



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS  
CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

## ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 28/01/2020

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de 2020, na sala de reuniões do Conselho Fiscal – à rua Regente Feijó, 1251, 8º andar– Centro – Campinas-SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio fev-2017 a jan-2020, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Rita de Cássia M Ramos da Silva, Robêni Baptista da Costa e Viviane Vilela Rezende Neves. A iniciar às 09:00 hs, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. Pauta: 1 - Leitura e aprovação da Ata Anterior; Pauta 2 - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; Pauta 3- Avaliação dos balancetes de receita e despesas de dezembro, início da análise dos contratos, início da análise dos relatórios da diretoria executiva, início da análise dos balanços; Pauta 4 - Assuntos Gerais; 5 – Transição com os novos Conselheiros Fiscais eleitos para o anuênio Fevereiro 2020 a Janeiro 2023. Iniciou-se a reunião com a presença dos conselheiros atuais , mais a presença dos novos conselheiros eleitos: José Moacir Fiorin, Leonardo Custódio e Luiz Carlos dos Santos e o ex Conselheiro Alexandre Ceccon que foram convidados pelo colegiado. **pauta 1** – Foi lida a ata da reunião anterior e achado conforme, foi aprovada por todos. Na **pauta 2** – Houve correspondências recebidas via SEI nº 2020.00000040-68, assunto: Apresentação da carteira de investimento da Diretoria Financeira; SEI nº 201900001753-60, assunto: Perda de mandato de Alexandre Augusto Ceccon, definida pelo Sr. Diretor Presidente por quebra de paridade e convocação do suplente dos ativos imediatamente; SEI 2020.00000039-24, assunto: Manifestação do Diretor Presidente sobre o relatório de atividades do exercício de 2019, informando que até a presente data não foi possível concluir o relatório solicitado por este conselho; SEI 2020.00000009-17, assunto: Solicitação pelo Diretor Presidente, da lista de presença do Conselheiro Alexandre às reuniões em janeiro /2020 e a liberação do pagamento do Jeton, referente ao mês de dezembro de 2019, suspenso pela Diretor Presidente. Na **pauta 3** – Não foi dada início à avaliação do exercício de 2019 por falta de documentos. **Pauta 4 e 5** – 1- Solicitação de esclarecimentos do Sr.

FFR

J

R

Q

f



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**  
**CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

Alexandre Ceccon, sobre o processo que o destituiu do cargo de conselheiro pelo fato de ter se aposentado; 2 - Alexandre também esclareceu que os documentos para fazer o relatório sobre o ano de 2019 não foram enviados, excetos os balancetes de dezembro de 2019; 3- por isso não é possível fazer avaliação; 4- Luiz perguntou qual a força do Conselho Fiscal. Alexandre explicou que a reprovação de 2019 implica em não renovação do CRP ( Certificado de Regularidade Previdenciária.); Rita diz que o C.F pode questionar e denunciar irregularidades, embora o CMP diga que o CF só pode apontar e passar para eles. Alexandre diz que o CF pode mandar deliberações para o Prefeito, CMP e TCE. Rita e Alexandre dizem que o CF pode convocar todos os entes, que são 6 e, futuramente, a Fundação Mario Gatti, para prestar esclarecimentos necessários para dirimir dúvidas e corrigir atos irregulares em face da legislação. Alexandre deu exemplo do precatório da Câmara, em que o CAMPREV pagou, por ordem judicial, sem recorrer; O CF recebeu Viviane Vilela nomeada dia 27-01-2020 foi recebida pelo CF. Débora leu o termo de posse da nova conselheira no lugar do ex conselheiro Alexandre, destituído pelo Diretor Presidente do Camprev. Foi informado aos presentes que o CF está pedindo os relatórios sobre o ano de 2019 desde dezembro passado e só foram encaminhado os balancetes e analíticos de receitas e despesas; 4- Viviane considera, quanto a destituição do Conselheiro Alexandre, que o Presidente não seguiu os trâmites de um processo administrativo e Débora considera que houve abuso por parte do Diretor Presidente; 5- Alexandre informou que o CF não foi atendido no que determna a LEI 10/2004 em que se deve dar todas as condições para suas atividades, inclusive quanto a participação em congressos, inclusive quanto a participação em congressos. Débora lembrou que foi negada a participação do CF em 4 congressos no período de 2019, diferente do outro Conselho em que foram liberados para participar; 6- Fiorin manifestou que o CF é independente. 7- Alexandre informou que a diretoria tem que dar condições para o CF trabalhar; 8- Alexandre informou que na reunião do dia 17 de dezembro de 2019 o Diretor Presidente esteve presente ao CF e questionou se o CF queria fazer co-gestão quando se solicitou os contratos/processos completos através do SEI. Gerson, que acompanhava o diretor, na ocasião chamou atenção para se ter cuidado para não atravessar as competências. É de se estranhar tal atitude uma vez que o papel do CF é fiscalizar, em clara demonstração de abuso, desrespeitando as

Ar  
J  
B  
E  
T





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**  
**CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

instâncias; no entanto, à época, o CF acordou com o Diretor Presidente, que a partir do momento em que se publica os editais de licitação, estes sejam encaminhados para o CF via SEI, pois não se pode acompanhar no sistema porque eles nascem restritos, o que é proibido por lei. Débora informou que os grandes contratos ficam na gestão do Diretor Presidente, a demanda da licitação tem de ser anterior ao processo de contrato; o CF observou que em alguns contratos, a demanda vinha depois; diante disso o CF solicitou que a informação chegasse completa para apreciação. Alexandre continuou informando sobre os contratos com terceirizados;

9- Leonardo perguntou sobre a digitalização de processos de licitação; Alexandre informou que no Camprev desde março de 2019 tudo é digital via SEI; Viviane sugeriu que a primeira proposta para o novo CF é oficializar que todos os processos tenham status de público, de acordo com os decretos municipais nº 15.291/2005 e 20576/2009; Alexandre disse que o CF, na reunião de 17 de dezembro de 2020, se necessário, fossem só os documentos pessoais sugeriu que dados pessoais restrito no SEI.

10- Robêni propõe que seja a última reunião da atual gestão do CF e Rita concorda, argumentando que não temos como aprovar ou reprovar as contas de 2019 e vão passar para os novos conselheiros, os quais não poderão fazer uma avaliação de um exercício anterior ao mandato. Alexandre lembrou de uma cobrança do TCE quanto ao parecer de 2012, e nós respondemos que não era possível porque não acompanhamos a gestão da época. Débora destacou que a Presidência não responde às solicitações do CF; entende que algumas manifestações da diretoria são pessoais ao CF; o CF não tomou quaisquer decisões discriminatórias contra atual diretoria do CAMPREV;

11- Informou-se sobre o Hotel Trump e Viviane revelou que a comitê de investimento do CAMPREV, à época recomendou o não investimento do fundo; Sobre o projeto do Prefeito de pagar o que foi retirado do Fundo Previdenciário do Camprev em 2016 ( 173 milhões ), Alexandre informou que a Secretaria da Previdência rejeitou a proposta e a PMC pagou a 1ª parcela de 200 em dezembro de 2019, em que pese as decisões da Secretaria de Previdência;

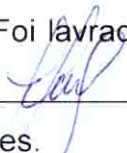
12- Viviane informou que os funcionários, ativo ou inativos até junho/2004, é responsabilidade do tesouro municipal e que o CAMPREV faz a administração; Alexandre fez o historio do IPMC, desde 1965 até a Constituição de 1988; em 1995 houve outra reforma; em 2004, foi instituído o CAMPREV para atender a necessidade da criação dos RPPS;

13- Viviane reafirma

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**  
**CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85**  
que não sabia do processo contra Alexandre e considera que é importante que os novos conselheiros devem estar na reunião carteira do 4º trimestre de 2019 a ser apresentado pela Diretoria Financeira no dia 31/01/2020 e que ela irá também; Robêni não irá. Viviane defende que tem que ir à reunião do dia 31/01/20, porque certamente, serão veiculadas informações sobre as mudanças do CAMPREV; Débora afirma que a reunião do dia 31/01/20 será apenas sobre a carteira de investimento. 14- Rita defende que as reuniões sejam separadas do CMP, também disse que a apresentação teria de ter sido feita antes, porque o CF teria que fazer alguma avaliação sobre o investimento; 15- Débora leu o ofício em que o CF pede o envio dos documentos de 2019 para serem analisados, bem como a resposta da Presidência do Camprev no dia 24 de janeiro, em que o CF é informado da impossibilidade do envio dos documentos solicitados; 16- Fiorin considera que o prazo para o CAMPREV é curto mas que o mandato dos conselheiros está errado até 31/01, deveria ser até 28/02; 17- Alexandre considera que se o prazo para o CF enviar a avaliação é até 28/02, para o Prefeito isso não quer dizer que o instituto tenha até essa data para encaminhar os documentos; o mandato do CF está com o término inadequado; - 18- Rita reafirma que nós não temos condição para avaliar o balanço geral do ano de 2019; Viviane acha que as avaliações parciais podem nos dar condições de mostrar ou avaliar positiva ou negativamente o balanço de 2019; 19- -Alexandre informa que o CF sugeriu uma consultoria para avaliar o patrimônio imobiliário do CAMPREV; Débora considera que não temos condições de dar parecer, pois não encaminharam em tempo hábil, relatórios que foram cobrados via SEI desde dezembro.; Viviane diz que a proposta dela ela é de apenas relatar; Débora concorda com a Rita também; 24- Rita muda de opinião e acha que devemos participar da reunião do dia 31/01 e, em seguida, os conselheiros devem se reunir na sala do CF para fechar o relatório e concluir o relato. Nada mais sendo tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim Débora Teixeira Chaves Silva (  ), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Débora Teixeira Chaves Silva

José Galdino Pereira





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS  
CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

Rita de Cássia M. Ramos da Silva

Robêni Baptista da Costa

Viviane Vilela Rezende Neves